



0466511



00135.206249/2018-39



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 09, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, TORRE
A
BRASÍLIA, DF. CEP 70308-200. - [HTTP://WWW.MDH.GOV.BR](http://www.mdh.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 02 DE MAIO DE 2018

Prorroga o prazo concedido aos Grupos Temáticos, instituídos pelas Resoluções 195 de 27 de julho de 2017, 196 de 27 de julho de 2017 e 197 de 3 de agosto de 2017

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 8.242, de 12 de julho de 1991, no Regimento Interno, de 10 de setembro de 2004, resolve:

Considerando o disposto na Resolução 195 de 27 de julho de 2017, Grupo Temático com a finalidade de propor estratégias de aprimoramento e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto na Resolução 196 de 27 de julho de 2017, Grupo Temático com a finalidade de formular e propor estratégias de articulação de políticas públicas e serviços para a prevenção e o enfrentamento da violência letal de crianças e adolescentes;

Considerando o disposto na Resolução 197 de 3 de agosto de 2017, Grupo Temático com a finalidade de formular e propor estratégias de articulação de políticas públicas e serviços para o atendimento e para a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Art.1º Prorrogar até o mês de outubro de 2018 o prazo concedido aos grupos temáticos, instituídos pelas Resoluções 195 de 27 de julho de 2017, 196 de 27 de julho de 2017 e 197 de 3 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
MARCO ANTÔNIO SOARES
Presidente do CONANDA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Soares**, Usuário Externo, em 07/05/2018, às 19:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0466511** e o código CRC **EA5B1523**.

Referência: Processo nº 00135.206249/2018-39

SEI nº 0466511

Criado por [cleide.duarte](#), versão 2 por [cleide.duarte](#) em 07/05/2018 16:34:33.